ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2014 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 5/2014
Data: 27/01/2014

Fornecedor: **BEAGA TREINAMENTOS AGROPECUARIO LTDA - ME** Código: 12770
Endereço: R URUGUAI,131 -
Cidade: Ituporanga - SC
CNPJ: 10.954.073/0001-76 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realização do Curso de Fabricação caseira de produtos de limpeza utilizando como ingrediente a gordura de origiem animal e vegetal, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2014 nas dependências da Comunidade São Vendelino no Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa para realização do Curso de Fabricação caseira de produtos de limpeza utilizando como ingrediente a gordura de origiem animal e vegetal, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2014 nas dependências da Comunidade São Vendelino no Município de Schroeder/SC	UN	1.200,00	1.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A justificativa para realização do curso de fabricação caseira de produtos de limpeza é que o principal ingrediente para os produtos de limpeza é a gordura de origem animal e vegetal utilizado em frituras. A utilização de gorduras oriundas do uso na cozinha para a fabricação de produtos de limpeza previde a poluição do meio ambiente, pois evita que tais gorduras sejam lançadas em rios, terrenos baldios, entre outros. E ainda os produtores do produto de limpeza economizam com os referidos produtos no orçamento de mercado e ainda podem obter lucros coma venda dos produtos feitos. Sendo assim, pedimos gentilmente o deferimento para que possa dar continuidade nos trabalhos culturais.

Schroeder, 27 de Janeiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

24/1/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Janeiro de 2014

Valor da Despesa: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL